



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INCENTIVOS FISCAIS PERNAMBUCO (ICMS)

- PRODEPE -

2.1 SUBDIVISÃO

Agrupamento industrial prioritário, prioritário especial e atividade industrial relevante

2.2 AGRUPAMENTO INDUSTRIAL PRIORITÁRIO (DECRETO Nº 22.217/2000)

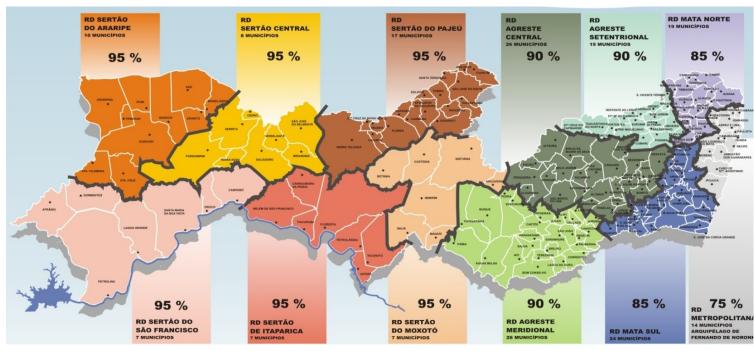
- Agroindústria (Exceto sucroalcooleira);
- Metalmecânica e material de transporte;
- Eletroeletrônica;
- Farmacoquímica, higiene e limpeza;
- Minerais não metálicos (exceto cerâmica vermelha);
- Bebidas;
- Têxtil;
- Plástico;
- Móveis;
- Defesa.



2.2.1 Incentivos concedidos

.75% - RMR; .85% - Zona da Mata (90% Ind. Alimentícia);

.90% - Agreste; .95% - Sertão;





INCENTIVOS FISCAIS ICMS (PRODEPE)

2. PRODEPE INDÚSTRIA

2.2.2 Prazo de Fruição

12 (doze) anos contados a partir do mês subsequente à publicação do decreto concessivo

2.2.3 Extensão do prazo (prorrogação/renovação)

Conforme instrução estabelecida pela LC nº 160/2017 e Convênio Confaz nº 190/2017, todos os incentivos industriais podem ser concedidos até o limite de 31/12/2032

2.2.4 Empresas que podem ser incentivadas

Novas e antigas



2.2.5 Casos específicos

- a) Crédito Presumido de 90% na Zona da Mata:
- Empresas do setor alimentício
- Investimentos superiores a R\$ 100 milhões
- Gerar acima de 300 empregos diretos

b) Crédito Presumido de 85% na RMR:

- Empresas do setor farmacoquímico
- Investimentos superiores a R\$ 400 milhões
- Estar localizada no Complexo Industrial Portuário de Suape

c) Crédito Presumido de 85% na RMR

- Empresas instaladas nos municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Olinda , Paulista, Camaragibe, Moreno e São Lourenço da Mata
- Investimentos superiores a R\$ 100 milhões

2.3 AGRUPAMENTO INDUSTRIAL PRIORITÁRIO ESPECIAL

- Automobilístico
- Farmacoquímico (Pólo de Goiana)
- Siderúrgico
- De produção de laminados de alumínio a quente
- Fabricação de vidros planos, temperados ou não
- Metalúrgico

2.3.1 Características

- Prazo de fruição de 12 (doze) anos, prorrogável até o limite da LC 160/2017
- Incentivo de 95% em qualquer município, com exceção do Farmacoquímico



INCENTIVOS FISCAIS ICMS (PRODEPE)

2. PRODEPE INDÚSTRIA

2.4 ATIVIDADE INDUSTRIAL RELEVANTE

Demais setores

-Exceto construção civil, indústrias extrativas, sucroalcooleira e gás liquefeito de petróleo

2.4.1 Incentivos concedidos

- 47,5% RMR;
- 75% Interior.

2.4.2 Prazo de fruição

8 (oito) anos contados a partir da publicação do decreto concessivo

2.4.3 Extensão do prazo (prorrogação/renovação)

Conforme instrução estabelecida pela LC nº 160/2017 e Convênio Confaz nº 190/2017, todos os incentivos industriais podem ser concedidos até o limite de 31/12/2032



2.4.4 Empresas que podem ser incentivadas

Novas e antigas

2.5 Outros incentivos concedidos/possíveis

- Diferimento do ICMS na aquisição de matérias primas/insumos
- Diferimento do ICMS na aquisição de máquinas/equipamentos
- Possibilidade de redução do ISS e IPTU
- Possibilidade de redução do IRPJ



INCENTIVOS FISCAIS ICMS (PRODEPE)

2. PRODEPE INDÚSTRIA

2.6 EXEMPLO PRÁTICO

Crédito Presumido: 75%

Compra de Matérias Primas/Insumos de SP: R\$ 100,00 (7% Crédito de ICMS)

Venda de Produtos Acabados: R\$ 200,00

Composição do Faturamento: 50% PE / 50% Outros Estados

Cálculo do Incentivo e ICMS a Recolher

Débito PE (50% de vendas dentro do Estado) > $100 \times 18\% = 18$ Débito Outros Estados (50% de vendas pra Fora) > $100 \times 12\% = 12$ **Total Débito** > 18 + 12 = 30

Crédito SP (MP) $> 100 \times 7\% = 7$

Saldo Devedor (Débito – Crédito) > 30 – 7 = 23

Incentivo (Saldo Devedor x % do Incentivo) $> 23 \times 75\% = 17,25$

ICMS a Recolher > 23 − 17,25 = 5,75

